



LEI Nº 4.303 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 193
Data: 17 / 10 / 89
<i>João Santos</i>
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOSÉ DE SALES FILHO, com sede em Luzilândia - Piauí e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOSÉ DE SALES FILHO, com sede em Luzilândia - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de SETEMBRO de 1989

*João Santos*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Paulina Furtado*

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.303 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 193
Data: 17 / 10 / 89
<i>Assinatura</i>
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOSÉ DE SALES FILHO, com sede em Luzilândia - Piauí e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOSÉ DE SALES FILHO, com sede em Luzilândia - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de SETEMBRO de 1989

*Luís Carlos de*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Paulo Furtado*

SECRETÁRIO DE GOVERNO